



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2014
-------------	-------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
--------------------	----------------------

UNIDADE CORREICIONADA:	VARA DO TRABALHO DE MINEIROS
-------------------------------	-------------------------------------

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/08/2013 a 31/07/2014
-------------------------------	--------------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
--------------------	--

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento (1)	2.461
2	Processos resolvidos (1)	2.044
3	Produção (1)	83%
4	Processos pendentes de solução em 01/04/2013 (incluídas as sentenças anuladas)	646
5	Processos de execução remanescentes em 01/04/2013 (incluídos os em Arquivo Provisório)	654
6	Execuções iniciadas no período de abril de 2013 a julho de 2014	740
7	Execuções encerradas no período de abril de 2013 a julho de 2014	625
8	Total das execuções em trâmite em julho de 2014	769
9	Execuções no arquivo provisório em julho de 2014	208

10	Número de processos recebidos no período correicionado anterior (2)	1.446
11	Número de processos recebidos no período de abril de 2013 a julho de 2014	2.461
12	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%)	70%
13	Número de processos na fase de execução no período correicionado anterior (incluídos os em Arquivo Provisório em junho de 2013)	654
14	Número de processos na fase de execução período de abril de 2013 a julho de 2014	769
15	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%)	17,58%

OBS 1.: Foram apurados apenas os dados estatísticos disponíveis no sistema E-Gestão na data do encerramento da Correição, referentes aos meses de abril de 2013 a julho de 2014.

OBS 2.: A última correição ordinária na unidade foi realizada em maio de 2013 (período correicionado de 01/04/2012 à 31/03/2013).

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	Declarada vaga pela portaria SGP/SM N. 041/2014
Juiz Auxiliar	THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE
Juiz Substituto	

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	x	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular					
Auxiliar fixo	x	X	x	x	

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
--	----------

audiências segunda a quinta no núcleo – alternadas 2 semanas por termo

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	x	

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	30
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	77

2.4.4 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	45
Ordinário	67

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	423
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	6
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	84
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	140

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	823
--	-----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	15
Ordinário	18

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar (se houver)	-	-
Juiz Substituto (se houver)	-	-

sentenças passíveis de liquidação

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	20
--	----

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	0
Sentença na fase executória	0
Embargos de declaração	0

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(iza)
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	84
Ordinário	174

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	42%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	39%	

2.9 – Taxa de congestionamento do período correicionado

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	27%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	48%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	71%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	55%

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
RENATO DE OLIVEIRA REZENDE	CJ-3 DIRETOR SECRETARIA	EFETIVO
MÔNICA DE AQUINO SANTIAGO OLIVEIRA		EFETIVO
TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO	FC-2 ASSISTENTE	EFETIVO
LAÍS CAMPOS MENDONÇA	FC-3 SEC. DE AUDIÊNCIA	CEDIDA MUNICIPAL
VIVIANE ALMEIDA NOGUEIRA RESENDE	FC-5 ASSISTENTE JUIZ	CEDIDA MUNICIPAL
ELISÂNGELA CABRAL BORGES	FC-3 SEC. DE AUDIÊNCIA	CEDIDA MUNICIPAL
SANDRO ALVES IRINEU	FC-2 ASSISTENTE	CEDIDO MUNICIPAL
LUANA BATISTA	FC-5 ASSISTENTE JUIZ	EFETIVA
ELISÂNGELA PERUSSI DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA	EFETIVA
RAFAEL VILLAVEVERDE DE LIMA		REMOVIDO ACOMPANHA CONJUGE
FABIANO RODRIGUES TISCHER		ESTAGIÁRIO
LEANDRO CARDOSO OLIVEIRA		ESTAGIÁRIO
ERIC OLIVEIRA SOUSA		ESTAGIÁRIO

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	15
Notebooks	1
Impressoras	3
Multifuncionais	3
Fax	-
Digitalizadora	2
Leitores óticos	2

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2
Atualização de cálculos	4
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	7

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	-
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	-
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	x

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade procedeu à digitalização da íntegra dos processos, quando da implantação do processo digital?	X		
2	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?		X	Segundo Relatório do SAJ 18 constam, nesta data, 138 processos sem os dados relativos ao CPF/CNPJ das partes.
3	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo? (indicar no campo observações com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		Mensalmente.
4	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?	X		
5	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do PGC?	X		
6	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
7	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do PGC?		X	
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria?	X		
9	A unidade fotografa os bens no ato da penhora, disponibilizando as fotos no processo?		X	
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do Novo PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados?	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do Novo PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?		X	
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do Novo PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do novo PGC?	X		A expedição de certidão de crédito não importa no arquivamento definitivo dos autos.
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do Novo PGC?	X		Entretanto, não consta o número das CDAs nas publicações (art. 185 do PGC).
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		
17	A Unidade procede à guarda física dos autos em papel que baixam do Tribunal, após o julgamento de recursos, ou que aguardam julgamento de recursos pelo TST, bem como das Ações de Execução Fiscal recebidos da justiça comum?	X		
18	A unidade obedece o disposto no art. 179 do Novo PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução nas Ações de Execução de crédito previdenciário, inclusive os previstos no art. 159 do Novo PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
19	A unidade procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, o valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC.		X	
20	A unidade possui processos com o último andamento AQCC-Arquivo Definitivo/Certidão de Crédito Expedida?		X	
21	A Unidade realiza a reunião de processos na fase de execução? Em caso afirmativo, a reunião importa na extinção do processo reunido?	X		A reunião não importa na extinção do processo reunido.
22	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional juntamente com o levantamento correicional)	X		
23	Encontra-se em andamento processo de eliminação de autos findos? (em caso afirmativo, indicar no campo observações qual o período envolvido, bem como a data da última eliminação)		X	
24	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
25	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		
26	A unidade adota ações específicas visando o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, instituídas pelo CNJ para o ano de 2013? Em caso afirmativo, cite-as.	X		

5 - SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 - Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	x		
RENAJUD	x		
DETRAN		x	
INFOJUD	x		
INFOSEG		x	
INCRA		x	
JUCEG		x	
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	x		
CEF (envio de sentenças por e-mail)		x	
RFB (envio de sentenças por e-mail)		x	

5.2 - Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	x	
Sistema SAJ18	x	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	x	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	x	
Sistema de Cálculos	x	
Sistema de Guias	x	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	x	

6 - RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**6.1 - Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
1 - A adoção de medidas para redução do prazo médio para designação de audiências nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que, atualmente, se encontra em 34 dias, conforme o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Embasa essa recomendação o fato de que a demanda processual registrada nos exercícios de 2011 e 2012 sofreu discreta alteração (de 1525 para 1558 processos) e o prazo médio em análise sofreu alteração significativa (de 26 para 34 dias);		X	
2 - A adequação do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo ao disposto no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT (30 dias), que, atualmente, se encontra em 81 dias. Registra-se, ainda, na esteira do que ficou consignado no item 5.2.1, que na ata de correição do exercício anterior, tal prazo encontrava-se em 39 dias;		X	
3 - A adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, que, atualmente, é de 34 e 42 dias, respectivamente, ao limite previsto no artigo 189, II, do CPC (10 dias);	x		Atendida Parcialmente.
4 - A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que, atualmente, se encontra em 19 dias, superior ao limite fixado pelo artigo 885 da CLT;		X	
5 - A elaboração imediata de despachos judiciais nos 50 processos que, em 09.05.2013, se encontravam fora do prazo legal, conforme apurado no Relatório de Correição no item 2.5, bem como o julgamento imediato dos incidentes processuais que se encontram aguardando decisão, fora do prazo legal, conforme item 2.6.5 do Relatório de Correição;	x		
6 - A adequação do prazo médio para exarar despachos que, atualmente, se encontra em 59 dias, bem acima do limite fixado pelo artigo 189, I, do CPC, bem como a adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara que, de igual modo, se encontra acima do prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho;	x		Atendida Parcialmente.

7 - O lançamento, com regularidade, no sistema SAJ18 dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC;	x		Atendida Parcialmente.
8 - A observância às disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil;		x	
9 - Que os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial, tendo em vista o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e as instituições bancárias oficiais para administração dos depósitos judiciais, que assegura a obtenção, em contrapartida, de remuneração baseada no saldo médio das contas judiciais, viabilizando o aprimoramento da atividade finalística da Corte;	x		
10 - Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC;		x	
11 - A liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal;		x	
12 - Que a Vara do Trabalho regularize os 164 processos que, em 08/05/2013, se encontravam com o último andamento AQCC - Arquivo Definitivo/Certidão de Crédito Expedida, devendo para tanto adotar o procedimento previsto no art. 246 do PGC. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 30 (trinta) dias, acerca das providências adotadas.	x		

6.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza corretamente o Check List elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: 324/2013-22, 1039/2013-64, 1378/2013-23, 1751/2013-54 e 127/2014-33).
2	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO constam das decisões condenatórias de pesos jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0001462-24.2013.5.18.0191, RTOrd 0001439-78.2013.5.18.0191, RTOrd 0001417-20.2013.5.18.0191, RTOrd 0001491-74.2013.5.18.0191 e RTOrd 0001492-59.2013.5.18.0191).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas de forma completa e correta, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOrd 0001462-24.2013.5.18.0191, RTOrd 0001439-78.2013.5.18.0191, RTOrd 0001417-20.2013.5.18.0191, RTOrd 0001491-74.2013.5.18.0191 e RTOrd 0001492-59.2013.5.18.0191).
4	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se, nos acordos homologados pela Vara do Trabalho, que as atas homologatórias NÃO contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, em desacordo com os artigos 76 e 81 do PGC, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTSum 0000086-66.2014.5.18.0191, RTOrd 0000069-30.2014.5.18.0191, RTOrd 0000215-71.2014.5.18.0191 e RTOrd 0000014-79.2014.5.18.0191).
5	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de conta JUDICIAL para pagamento dos acordos homologados, cumprindo o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT18 N° 1/2014 (processos: RTOrd 0000918-02.2014.5.18.0191, RTOrd 0000911-10.2014.5.18.0191 e RTOrd 0000887-79.2014.5.18.0191).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SAJ os valores referentes ao pagamento das parcelas do acordo pagos, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0000215-71.2014.5.18.0191, RTOrd 0000275-44.2014.5.18.0191 e RTOrd 0000014-79.2014.5.18.0191).
7	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho notifica o reclamado para comparecer à audiência INICIAL, informando, entretanto, que a audiência será submetida ao NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, nos termos da Portaria 01/2013 (alterada pela portaria 02/2014). Constatou-se, ainda, que a referida audiência é realizada sob a direção de magistrado e que a ata de audiência é assinada na data de sua realização. Constatou-se, por fim, que a Secretaria da Vara lança no SAJ o andamento de AUDIÊNCIA INICIAL e que, não alcançada a conciliação, é DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. (processos: RTOrd 0000675-58.2014.5.18.0191, RTOrd 0000635-76.2014.5.18.0191 e RTOrd 0000620-10.2014.5.18.0191).
8	Constatou-se, em 1º/09/2014, através da ferramenta Birô, a existência de 21 processos aguardando consulta ao INFOJUD/SERPRO, o mais antigo desde 12/07/2014, a exemplo dos processos 1437/2013-11, 1626/2013-96 e 1589/2013-59.
9	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40, § 2º da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 30 dias (processos: RTOrd 0001619-31.2012.5.18.0191, RTOrd 0000498-31.2013.5.18.0191, RTSum 0000101-69.2013.5.18.0191 e RTSum 0000551-12.2013.5.18.0191).

Item	Constatações
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA INFORMATIZADO SAJ o andamento "EXECUÇÃO SUSPensa", indicando o motivo (processos: RTOOrd 0001619-31.2012.5.18.0191, RTOOrd 0000498-31.2013.5.18.0191, RTSum 0000101-69.2013.5.18.0191 e RTSum 0000551-12.2013.5.18.0191).
11	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho arquiva provisoriamente os autos, após exaurimento do prazo de suspensão, nos termos do artigo 40, § 2ª e 4º da Lei 6830/80 (processos: RTOOrd 0001619-31.2012.5.18.0191, RTOOrd 0000498-31.2013.5.18.0191, RTSum 0000101-69.2013.5.18.0191 e RTSum 0000551-12.2013.5.18.0191).
12	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ o andamento "ARQUIVO PROVISÓRIO", bem como o prazo prescricional (processos: RTOOrd 0001619-31.2012.5.18.0191, RTOOrd 0000498-31.2013.5.18.0191, RTSum 0000101-69.2013.5.18.0191 e RTSum 0000551-12.2013.5.18.0191).
13	Nos processos a seguir relacionados, de execução fiscal, constatou-se que NÃO CONSTAM os números das respectivas CDAs nas PUBLICAÇÕES realizadas pela Vara do Trabalho, descumprindo o disposto no artigo 185 do PGC (processos: ExFis 0114700-60.2009.5.18.0191 e ExFis 0112700-58.2007.5.18.0191).
14	Nos processos a seguir relacionados, verificados em 29/07/2014, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇOU NO SAJ, até a presente data, o andamento de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENCERRADA, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC e no Provimento TRT 18 SCR 03/2013, incisos I e II (processos: RTOOrd 0000524-29.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000544-20.2013.5.18.0191, RTOOrd 0001475-23.2013.5.18.0191 e RTSum 0000987-68.2013.5.18.0191).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE OFÍCIO à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, descumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd 0000524-29.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000544-20.2013.5.18.0191, RTOOrd 0001475-23.2013.5.18.0191 e RTSum 0000987-68.2013.5.18.0191).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no SAJ os valores referentes ao recolhimento previdenciário, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd 0000524-29.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000544-20.2013.5.18.0191, RTOOrd 0001475-23.2013.5.18.0191 e RTSum 0000987-68.2013.5.18.0191).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho UTILIZA, de ofício, os convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sem, contudo, utilizar de outros meios para tentativa de constrição dos bens do executado, independentemente do requerimento da parte, como, por exemplo expedição de mandado de penhora e avaliação (processos: RTOOrd 0000719-14.2013.5.18.0191, RTOOrd 0001386-97.2013.5.18.0191, RTSum 0001581-82.2013.5.18.0191, RTSum 0001574-90.2013.5.18.0191 e RTSum 0001589-59.2013.5.18.0191).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se a existência de processos com prazo SUPERIOR a 120 DIAS para a realização de consulta aos CONVÊNIOS PREVISTOS NO ART. 159 DO PGC (processos: RTOOrd 0000719-14.2013.5.18.0191, RTOOrd 0001386-97.2013.5.18.0191, RTSum 0001581-82.2013.5.18.0191, RTSum 0001574-90.2013.5.18.0191 e RTSum 0001589-59.2013.5.18.0191).

Item	Constatações
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO LIBERA IMEDIATAMENTE O DEPÓSITO RECURSAL ao exequente, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd 0000263-64.2013.5.18.0191 e RTOOrd 0000264-49.2013.5.18.0191).
20	No processo a seguir relacionado, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho cita os sócios, mediante mandado, antes de qualquer medida constritiva de seus bens, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, cumprindo o disposto no artigo 160 do PGC (processo: RTOOrd 0000494-91.2013.5.18.0191).
21	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho das audiências designadas, das sentenças e dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, CUMPRINDO o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd 0000810-07.2013.5.18.0191, RTSum 0001164-32.2013.5.18.0191, RTOOrd 0001679-67.2013.5.18.0191, RTSum 0000123-93.2014.5.18.0191, RTOOrd 0001573-08.2013.5.18.0191, RT Sum 0000633-43.2013.5.18.0191, RTSum 0000035-55.2014.5.18.0191 e RTOOrd 0000767-70.2013.5.18.0191).
22	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que o Juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTOOrd 0001471-83.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000554-64.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000051-09.2014.5.18.0191, RTOOrd 0001189-45.2013.5.18.0191, RTSum 0000991-08.2013.5.18.0191, RTSum 0001383-45.2013.5.18.0191, RTSum 0000826-58.2013.5.18.0191 e RTSum 0000047-06.2013.5.18.0191).
23	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema SAJ o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, descumprindo o artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd 0000051-09.2014.5.18.0191, RTSum 0000991-08.2013.5.18.0191, RTSum 0001383-45.2013.5.18.0191, RTSum 0000826-58.2013.5.18.0191 e RTSum 0000047-06.2013.5.18.0191).
24	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, certificando os feriados, indicando o rito adotado e consignando o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, atendendo aos fins do disposto no art. 128 do PGC. (processos: RTOOrd 0001471-83.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000554-64.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000051-09.2014.5.18.0191, RTOOrd 0001189-45.2013.5.18.0191, RTSum 0000991-08.2013.5.18.0191, RTSum 0001383-45.2013.5.18.0191, RTSum 0000826-58.2013.5.18.0191 e RTSum 0000047-06.2013.5.18.0191).
25	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 26/08/2013 e 06/08/2014, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a quinta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 16 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências, 21 (vinte e um) processos.
26	Analizados em 26/08/2014, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 6 (seis) dias, em desconformidade com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 01 (um) dia, em conformidade com o prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTOOrd 0000719-14.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000471-48.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000069-30.2014.5.18.0191, RTOOrd 0001471-83.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000554-64.2013.5.18.0191, RTOOrd 0000051-09.2014.5.18.0191 e RTSum 0001589-59.2013.5.18.0191).
27	Analizados, em 18/08/2014, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se os seguintes prazos médios para solução de incidentes nas fases de conhecimento e execução: 8 (oito) dias para julgamento de incidentes na fase de conhecimento e 20 (vinte) dias para julgamento de incidentes na fase de execução (Processos: 51/2014-09, 1507/2013-28, 54/2011-66, 1645/2011-63 e 539/2012-32). Contatou-se, ainda, que a unidade NÃO utiliza, com regularidade, os andamentos relativos a conclusão e solução de incidentes processuais.